



MUNICÍPIO DE VACARIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (Art. 72) SOLICITAÇÃO DE COMPRA/REQUISIÇÃO nº 4757/2025

1. OBJETO:

1. Gabinete do Prefeito

- Serviço: Pintura de todas as paredes internas.
- Preparação da Superfície:
 - Correção de imperfeições (massa corrida conforme necessidade).
 - Lixamento adequado para nivelamento da superfície.
- Acabamento:
 - Aplicação de duas a três demãos de tinta acrílica premium, acabamento semi-brilho.
 - Pintura com rolos adequados, garantindo uniformidade e ausência de marcas.
 - Cuidado com recortes e bordas para um acabamento limpo e profissional.
- Cores: Duas paredes cinza escuro e duas paredes cinza claro.

2. Textura em Grafiato – Parede de Destaque

- Serviço: Aplicação de textura tipo grafiato em uma parede determinada no Gabinete do Prefeito.
- Preparação:
 - Correção e nivelamento da parede.
- Aplicação:
 - Execução do grafiato com desempenadeira de aço e PVC.
 - Texturização uniforme, com acabamento firme e sem falhas.
 - Eventual correção após secagem, caso haja imperfeições.
- Cor e tipo de textura: A definir com o setor de arquitetura ou conforme padrão da gestão.

3. Recepção

- Serviço: Pintura da parede principal da recepção.
- Procedimentos:
 - Preparação da superfície como descrito anteriormente.



MUNICÍPIO DE VACARIA

- Aplicação de tinta acrílica de alta resistência, com acabamento de qualidade superior.
- Atenção aos detalhes e recortes para evitar respingos e bordas mal acabadas.

4. Secretaria Geral de Governo

- Serviço: Pintura das paredes internas do ambiente.
- Critérios:
 - Seguir o mesmo padrão de qualidade e preparação das demais áreas.
 - Aplicação de tinta com resistência ao atrito e fácil limpeza (quando aplicável).

1.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (Art. 72, I) MARCAR COM UM (X) A SITUAÇÃO.

(.....) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – **ETP** – (ANEXO)

(.x.) TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO/PROJETO EXECUTIVO - **TR/PB/PE** (ANEXO)

(.....) POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO PARA ENTREGA IMEDIATA, OU COM VALOR INFERIOR A 1/4 (UM QUARTO) DA DISPENSA PARA COMPRAS EM GERAL, NÃO SERÁ NECESSÁRIO PARECER JURÍDICO, NECESSITANDO QUANTO A HABILITAÇÃO CND FEDERAL E MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2024. INCLUEM-SE NESTE ITEM AS MANUTENÇÕES VEICULARES ATÉ R\$ 10.036,10 (DEZ MIL E TRINTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A presente contratação visa à execução de serviços de pintura em áreas internas do Gabinete do Prefeito, da recepção e da Secretaria Geral de Governo, incluindo a aplicação de textura em grafiato em parede de destaque. Esta demanda tornou-se necessária após a substituição de duas paredes do Gabinete por estruturas em gesso acartonado (drywall).

A intervenção é essencial para o restabelecimento das condições estéticas e funcionais desses espaços, especialmente no Gabinete do Prefeito, que é local de representação institucional e de recepção de autoridades, servidores e munícipes. A aplicação de pintura acrílica premium, com acabamento semi-brilho, nas novas paredes de drywall e nas demais superfícies, busca assegurar uniformidade, proteção e valorização do espaço, respeitando o padrão de cores definido (duas paredes em cinza escuro e duas em cinza claro).

Adicionalmente, a aplicação de textura tipo grafiato em uma parede de destaque complementa o projeto visual do ambiente, contribuindo para a modernização e personalização do Gabinete, em conformidade com as diretrizes de identidade institucional da Administração Municipal. Nas áreas de recepção e da Secretaria Geral de Governo, a pintura das paredes na cor



MUNICÍPIO DE VACARIA

branca é igualmente importante, considerando o fluxo contínuo de pessoas e a necessidade de apresentar um ambiente limpo, organizado e visualmente agradável tanto para servidores quanto para o atendimento ao público.

Destaca-se que, com a substituição das paredes por drywall, torna-se ainda mais necessária a contratação de mão de obra qualificada, pois esse tipo de superfície requer técnicas específicas de preparação (como correção de juntas, aplicação de massa para tratamento de emendas e lixamento adequado) antes da pintura final.

A contratação ora justificada está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, funcionalidade e preservação do patrimônio público, visando à manutenção preventiva e corretiva dos espaços administrativos da Prefeitura, garantindo ambientes institucionalmente adequados para o exercício das atividades públicas.

3. ESTIMATIVA DE DESPESA/CUSTOS (Art. 72, II) – JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72 VII) – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, VI)

Art. 72, II – Estimativa do custo:

A Estimativa da contratação se deu da seguinte forma:

com 3 orçamentos da seguinte forma:

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(x) pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia

Art. 72, VII – Justificativa do preço: Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 09/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vacaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
339039160000	
Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VACARIA

Despesa: 2826

5. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MAO DE OBRA-	1,00		R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

6.1. O prazo de execução será de: imediato;

6.2. O local de entrega será: RUA RAMIRO BARCELOS, 915 - CENTRO

7. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Jéssica Slivinski

8. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias após a entrega definitiva.

9. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ASSINATURA) (Art. 72, VIII)

Vacaria, 16/09/2025

Secretário Municipal